

APRESENTAÇÃO: LAICIDADES EM TRANSFORMAÇÃO

Emerson Giumbelli
Marcelo Camurça

Este livro é o principal resultado do projeto “Transformações da laicidade: novas relações entre Estado, religião e sociedade”, realizado no âmbito do programa CAPES/COFECUB, entre 2019 e 2023. Como outros projetos desse programa, ele envolve uma parceria entre Brasil e França por meio de instituições de pesquisa. Esse papel foi assumido na França pelo Groupe Sociétés, Religions, Laïcités (GSRL), associado à École Pratique des Hautes Études (EPHE). Do lado brasileiro, articularam-se diversas instituições, em uma aproximação inédita: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (à qual está vinculado o Núcleo de Estudos da Religião, que se ocupou da coordenação do projeto), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidade Estadual de Campinas. Durante sua vigência, o projeto “Transformações da laicidade” promoveu diversos eventos. Ocorreu intercâmbio de pesquisadores, com a vinda de integrantes da equipe francesa ao Brasil e as missões de trabalho de brasileiros na França. Cabe destacar a realização de cinco estágios de formação junto ao GSRL, por meio de bolsas de doutorado-sanduíche e de pós-doutorado providenciadas pelo programa CAPES/COFECUB. Outras publicações já foram realizadas no Brasil e está previsto o lançamento de um livro na França¹.

Os eventos realizados ao longo do período de vigência do projeto foram fundamentais para a produção deste livro. Alguns deles estiveram na programação de congressos importantes na área da antropologia e dos estudos da religião. Em 2019, houve uma mesa na XIII Reunião de Antropologia do Mercosul (RAM), ocorrida em Porto Alegre. Em 2022, outra mesa aconteceu nas XX Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina, realizadas no Rio de Janeiro. No início de março de 2023, um seminário de dois dias foi organizado em Porto

¹ O projeto mantém um site que divulga os seus resultados, incluindo produções individuais dos integrantes no Brasil, disponível em: <https://transformacoesdalaicidade.wordpress.com/>.

Alegre visando à discussão dos textos que seriam publicados como capítulos deste livro. O evento teve formato híbrido, com apresentações presenciais em um auditório da UFRGS e apresentações remotas por meio de plataforma virtual, assegurando-se a interação entre as duas formas de participação. Versões preliminares dos capítulos receberam sugestões de debatedores e foram também comentadas pelos organizadores desta publicação.

Compilamos neste volume contribuições de integrantes da equipe brasileira e da equipe francesa com resultados de suas reflexões e pesquisas. O projeto “Transformações da laicidade” não teve um escopo propriamente comparativo entre Brasil e França, embora em alguns textos essa perspectiva se manifeste, e em muitos outros as semelhanças e diferenças entre os dois países desempenhem um pano de fundo relevante. Mais exatamente, o projeto constituiu-se como um empreendimento colaborativo entre duas equipes de pesquisa, cada qual com agenda e dinâmica próprias. Na equipe francesa, predominam a sociologia, a filosofia e a história política como áreas de conhecimento, ao passo que, na equipe brasileira, o peso maior corresponde à antropologia. Isso caracteriza o projeto como interdisciplinar, o que foi avaliado como uma articulação positiva, considerando-se a natureza e as demandas do tema enfocado, a laicidade.

Além de sintetizar os capítulos do livro, explicitando a lógica da sua organização, esta apresentação discorre sobre o entendimento do conceito de laicidade assumido pelo projeto. Sabemos que laicidade é noção sujeita a definições variadas, consistindo em termo compartilhado entre iniciativas de pesquisa (que o tomam como conceito) e empreendimentos políticos e sociais (que o tomam como princípio). Nesse quadro, torna-se fundamental explicitar o entendimento que guiou nossos trabalhos em um plano mais geral. Cada pesquisador e pesquisadora teve autonomia para desenvolver suas próprias elaborações. Trataremos também de certas conjunturas – a pandemia de covid-19 e fatos políticos – que afetaram os rumos tomados pelo projeto. Como se notará pela apresentação dos capítulos, os tópicos cobertos por este livro são variados, cabendo apontar sua relação com a abordagem da laicidade. Isso evidencia ainda que a tarefa de sua caracterização e sua delimitação

se estende ao trabalho de cada uma das pessoas que, com suas reflexões e pesquisas, contribuem para este livro.

**

Desde a elaboração do projeto, entendemos laicidade como um arranjo político, que envolve necessariamente o Estado em sua concepção e em seus aparatos. Mais especificamente, a laicidade, quando adotada, empreende alguma forma de separação entre Estado e religião. Isso supõe não haver uma única forma de fazer a pretendida separação, o que significa vislumbrar a laicidade como constitutivamente plural, condição evidenciada pelo contraste entre intervalos históricos e entre configurações nacionais. O entendimento adotado também estabelece como questão a ser investigada os modos de definição do “religioso” que participa da equação política correspondente à laicidade. Se alguma forma de “liberdade religiosa” decorre da separação, seus contornos precisos bem como suas consequências para o reconhecimento do pluralismo religioso dependem de definições consolidadas em esferas que não se restringem ao âmbito normativo².

Caracterizar a laicidade em certo contexto, portanto, exige atenção não apenas para referenciais normativos (leis de diversas ordens, a começar pelas constitucionais), mas também a dispositivos que mobilizam elementos moleculares (por exemplo, como se portam instituições e agentes encarregados de cumprir as leis). Tal entendimento produz uma continuidade entre Estado e sociedade. Afinal, seria estranho não considerar o Estado como parte da sociedade. Mais precisamente, argumentamos que, quando se analisa a elaboração das normas e o funcionamento dos dispositivos, nos deparamos com agentes que representam ou expressam posições e forças sociais. Em outras palavras: embora enquadremos a laicidade como um conceito que designa um arranjo político que envolve necessariamente o Estado, seu estudo engloba variáveis que estendem a pesquisa para o que chamamos de sociedade civil. Essa esfera pode englobar agentes das mais diversas naturezas, bastando que

2 Neste e nos parágrafos seguintes desta seção, sintetizamos uma discussão que passa por muitas referências: Asad (2003), Baubérot e Milot (2011), Bowen (2010), Burchardt e Wohrab-Sahr (2013), Burity (2020), Casanova (2011), Dullo (2012), Frigerio e Wyncarczyk (2017), Giumbelli (2013, 2016), Giumbelli et al. (2017), Hurd, Mahmood e Danchin (2015), Keane (2013), Montero (2006, 2009, 2012), Oro (2011) e Richardson (2004).

demonstrem envolvimento com processos de definição da laicidade. Isso, é importante explicitar, inclui os próprios grupos religiosos, que são também protagonistas naqueles processos – em grau maior ou menor, a depender de condições sociais e históricas. Tais condições sociais e históricas estabelecem também os contornos da diversidade religiosa, pois não se pode supor que haja consenso ou homogeneidade na própria definição de “religião” adotada pelos grupos que a assumem.

Se a laicidade leva em consideração o plano da sociedade, consequentemente ela instaura uma relação com outro conceito, o de secularização. Evidentemente, não entendemos secularização como uma profecia sobre o desaparecimento da religião, uma ideia eurocêntrica que nunca se traduziu em realidade (Burchardt; Wohlrab-Sahr, 2013). Mas o conceito não deixa de ser operativo se, com ele, buscamos mensurar, sob algum critério, a importância da religião na vida social. Essa importância deve ser avaliada de acordo com o âmbito da vida social sob observação, pois, por exemplo, a religião pode perder força nos pertencimentos individuais (aferida pelo percentual crescente de pessoas que se identificam como “sem religião”), mas manter relevância no plano institucional (pela expansão de estruturas eclesiais) ou em termos de presença no espaço urbano (pela quantidade de edificações e marcos em um território). Respeitando-se essas modulações, é possível traçar correlações entre a maior ou a menor importância da religião na sociedade e as configurações assumidas pela laicidade.

Cabe acrescentar que essa correlação não é unívoca, no sentido de “quanto mais secularização, mais laicidade”. Primeiro, porque ela não procede quando comparamos situações nacionais. Um exemplo é o contraste entre Argentina e México: no primeiro país, a separação do Estado com a Igreja Católica não é completa, embora a sociedade apresente um grau significativo de secularização; no segundo país, a religião é parte relevante da vida social, mas sua constituição é uma das poucas no mundo que inscreve o termo “laico” como adjetivo do Estado (Giumbelli, 2016). O segundo ponto é que, ao passo que a secularização é uma variável de lógica gradativa (mais ou menos importância da religião na sociedade), a laicidade é um conceito que pretende descrever distintos arranjos e configurações envolvendo Estado, religião e sociedade.

Portanto, para uma abordagem mais nuançada da questão da laicidade pelas ciências sociais, pela filosofia e pela ciência política, é prudente evitar um enquadramento teleológico e normativo, no qual um modelo generalista lhe sirva de padrão. Seria de bom alvitre observá-la dentro de um processo que se manifesta nas controvérsias, nos conflitos, nas negociações e nos acordos em marchas e contramarchas envolvendo atores sociais distintos: religiosos conservadores e flexíveis, ativistas laicos dos direitos humanos e reprodutivos, agentes estatais etc. Embora haja a pretensão de alguns estudiosos e analistas de encerrá-la em uma perspectiva prescritiva, ela seria mais bem apreciada – irrompendo evidentemente de seus princípios gerais de separação entre Estado e religiões e de liberdade religiosa – se se considera seu caráter polissêmico, detectando-se os argumentos dos segmentos em disputa de acordo com suas concepções e seus interesses próprios. Dessa forma, uma maneira mais fecunda de ver o fenômeno complexo da laicidade sob a ótica das Ciências Humanas é tomá-lo menos como questão de princípio, jurídica, normativa, e, sim, compreendê-lo na dinâmica social dos projetos colocados, seus proponentes e suas postulações, as disputas e suas resultantes (Camurça, 2017a, 2017b).

Mesmo no caso da França, onde o princípio da laicidade foi consolidado e consagrado como expressão mais acabada do pacto entre Estado e religião, ele passou por transformações em períodos históricos que o caracterizaram de modos distintos. Especialistas como Philippe Portier e Jean Baubérot classificaram a laicidade em tipologias tais como: de jurisdição, de separação e de reconhecimento (Portier, 2016); concordatária, antirreligiosa, galicana, separatista estrita, separatista inclusiva, aberta e identitária (Baubérot, 2015).

Afora os anos mais convulsionados a partir de 1880 com os embates entre um catolicismo intransigente e a República, até o regime laico ser estabelecido, a situação acomodou-se após a lei de 1905 que definiu as regras de convivência entre as duas partes, deixando a laicidade de ser um tema de controvérsias. Convivendo com uma sociedade cada vez mais secularizada em que a religião (cristã) então hegemônica passa por um processo de exculturação da vida social, a laicidade parou de ser invocada e, quase que naturalizada, adormeceu invisibilizada nos

códigos de lei, salvo em alguns momentos episódicos. A partir dos anos 1980, com o fenômeno do Islã eclodindo nos subúrbios, sobretudo entre a juventude na forma de uma efervescência identitária, marcada por modos ostensivos de prática religiosa – indumentária, prescrições alimentares, atividades em mesquitas, uso do véu etc. –, a noção de laicidade passou a ser de novo bastante acionada pela mídia e pelas autoridades públicas. Nesse caso, pelo receio de que essas comunidades religiosas pudessem exercer um “separatismo” em relação ao corpo da República. Aqui, o sentido inicial da separação entre Estado e religiões enfatizado na lei de 1905, da plena garantia de expressão das religiões no seio da sociedade, é alterado para o de vigilância e monitoramento. A violência político-social de militantes radicais na forma dos atentados ao Charlie-Hebdo, à boate Bataclan e em Marselha nos anos de 2015 e 2016, só fez recrudescer a ojeriza de parcelas majoritárias da sociedade francesa ao islamismo como um todo e o seu apoio às medidas governamentais restritivas. Para os estudiosos do Groupe Sociétés, Religions et Laïcités, esses fatores sociais e culturais operaram uma mudança na concepção de laicidade, que passou a ser utilizada cada vez mais como um dispositivo securitário para controlar grupos religiosos considerados como ameaças à República. Atualmente, a lei de 24 de agosto de 2021 representa, com suas medidas, um instrumento de controle sobre o meio religioso, alterando conquistas asseguradas desde 1905, como a liberdade de associação, de culto e de ensino. Essas “transformações na laicidade” serão aprofundadas na Parte I deste livro.

No caso do Brasil, a laicidade associa-se com a Proclamação da República e fica instaurada por sua primeira Constituição Federal, de 1891. Os anos 1930 consolidam movimento inverso, pelo qual o catolicismo reconquista espaços na sociedade. Nas décadas recentes, outra vertente cristã, representada pelos evangélicos, embalados pelo crescimento de adeptos e de igrejas, adquire protagonismo por sua atuação na mídia e na política. A composição entre forças cristãs, em geral animadas por agendas conservadoras, apresenta novas questões para as configurações de laicidade estabelecidas. Em se tratando das religiões afro-brasileiras, se elas são vítimas das expressões mais beligerantes do pentecostalismo evangélico, não deixam de ganhar espaço com a reivindicação por reco-

nhecimento de seus rituais, seus fundamentos e sua presença pública. Ainda, podem-se mencionar como uma das dimensões da questão da laicidade no Brasil as iniciativas de ativistas laicos, agentes públicos e movimentos sociais para conter a presença de símbolos religiosos em espaços públicos, como escolas, tribunais, parlamentos, hospitais, sob o argumento de que esta fere a neutralidade e a universalidade desses espaços. Tais iniciativas estão muitas vezes fadadas ao fracasso ou a uma solução de compromisso, devido à correlação de forças desfavorável (Camurça, 2017a, 2017b). Mais recentemente, observamos outra articulação de atores laicos, dessa vez com êxito, para fazer frente e rechaçar as tentativas das forças da direita religiosa de impor, sob argumentos morais, uma legislação confessional ao país, como o Estatuto do Nascimento, que visava proibir o aborto mesmo em casos de estupro, anencefalia e risco de vida para a mãe, medida assegurada pelas normas vigentes (Camurça; Procópio; Gerardi, 2022).

**

Nossa discussão sobre laicidade foi fortemente influenciada por conjunturas estabelecidas no período de vigência do projeto. Primeiramente, a eclosão da pandemia de covid-19, com todas as suas consequências para as pesquisas, para não falar, evidentemente, da vida em geral. Muitas são as reflexões sobre os impactos da pandemia sobre as agendas e atividades de pesquisa (p.ex., Grossi; Toniol, 2020; Silva *et al.*, 2023). No caso de nosso projeto, houve a necessidade de adiar missões de trabalho e estágios de doutorado e pós-doutorado. Além disso, especialmente no Brasil, tivemos a incidência de medidas relacionadas com a pandemia sobre o tema da laicidade, seja considerando medidas oficiais em vários âmbitos governamentais, seja considerando as ações e reações de igrejas e agentes religiosos (p.ex., Almeida; Guerreiro, 2020; Menezes; Santos, 2020).

Aspectos outros da conjuntura recente também se refletiram nas pesquisas vinculadas ao projeto. No caso da França, o fato mais relevante foram as medidas que sucederam o assassinato de um professor de escola pública, em uma cidade a 50km de Paris, em outubro de 2020. Ele havia

mostrado para uma turma da escola as charges de Maomé que foram condenadas por autoridades muçulmanas. Partindo de um enquadramento do “terrorismo islâmico”, o governo de Emmanuel Macron promoveu movimentos que culminaram na aprovação da já mencionada lei de agosto de 2021, que trouxe consequências em vários planos, destacando-se, para os interesses do projeto, as atividades de associações civis e de grupos religiosos, que passaram a contar com novos controles e delimitações. Para Jean-Paul Willaime e Philippe Portier, autores de textos neste livro, essa conjuntura recente estabeleceu um novo momento para a laicidade na França, mais rígido em comparação com o passado.

No caso do Brasil, houve o mandato do presidente Jair Bolsonaro (2019-2022). Quando o projeto foi elaborado em 2018, as chances de isso se concretizar estavam pouco claras. Menos surpreendentes, considerando suas ênfases discursivas e seus apoios sociais, foram as ações de Bolsonaro relacionadas com o tema do projeto. Uma coalização católico-evangélica conservadora acompanhou a ascensão do candidato identificado com a direita política. Cargos importantes no governo foram ocupados por pessoas dessa coalização, atuante também no âmbito do legislativo federal. A Suprema Corte passou a contar com um integrante marcado pelo pertencimento evangélico. Por essas e outras razões, o projeto não poderia ignorar os impactos da passagem de Bolsonaro pela presidência da República sobre o tema da laicidade. Parte de seus resultados busca contribuir para o entendimento dos tempos recentes.

**

Os autores e as autoras dos capítulos deste livro estão associados ao projeto “Transformações da laicidade: relações entre Estado, religião e sociedade”. Ari Pedro Oro, Carly Barbosa, Eduardo Dullo, Emerson Giumbelli, Isabel Carvalho, Marcelo Camurça e Ronaldo de Almeida vincularam-se ao projeto como pesquisadores credenciados em distintos Programas de Pós-Graduação em quatro universidades brasileiras³. Alguns textos de autoria desses pesquisadores foram construídos em colaboração com outras pessoas. Philippe Portier, Alfonsina Bellio, Jean-

³ Também faz parte dessa equipe Carlos Alberto Steil (UFRGS e Unicamp), que não tem texto publicado neste volume.

-Paul Willaime e Sébastien Fath, autores de outros capítulos, integram o Groupe Sociétés, Religions et Laïcités, sendo o primeiro o coordenador da equipe francesa do projeto. A essa equipe pertencem Cantaura La Cruz, que elabora sua tese de doutorado no âmbito do GSRL, e Claude Petrognani, vinculado ao mesmo grupo como pós-doutor⁴. Todas as pessoas que cumpriram estágios na França, seja de pós-doutorado, seja de doutorado-sanduíche, são também autoras de capítulos: Jóvirson Milagres, Juliano Almeida, Paula Bortolin, Sabrina Testa e Taylor de Aguiar. Portanto, o projeto constituiu-se em espaço para o desenvolvimento de pesquisadores já consolidados e para o aperfeiçoamento de novos pesquisadores em formação. Ao final deste volume, podem ser acessadas informações mais detalhadas sobre cada autor e cada autora.

Apresentamos em seguida as cinco partes em que se distribuem os capítulos do livro. A divisão nessas partes decorre da natureza dos textos e das questões que orientam o projeto. Há um predomínio de trabalhos que enfocam situações no Brasil, o que tem a ver com o perfil dos autores incluídos neste volume e com o público preparado para a leitura em português. Como já foi mencionado, um outro livro, com outra composição de autores e outros endereçamentos, será publicado na França. Mesmo nessas condições, reiteramos que o quadro proporcionado pelas semelhanças e diferenças entre Brasil e França desempenha, sem dúvida, um papel relevante nas elaborações da maioria dos textos. As cinco partes que estruturam este livro desenharam os seus alcances e limites, mas não captam todas as dimensões de seus capítulos. Sua leitura certamente vai perceber diálogos e atravessamentos que não se circunscrevem às divisões apresentadas a seguir. Acreditamos que, no seu conjunto, os textos aqui reunidos são uma contribuição relevante para debates contemporâneos acerca da laicidade em seus vários desdobramentos.

Parte I: laicidades na França e no Brasil

Um quadro mais amplo de reflexão sobre a questão da laicidade na França e no Brasil tem de levar em conta a historicidade desse constructo e sua variabilidade, assim como suas diferentes apropriações por

⁴ Denise Goulart, também vinculada como pós-doutora ao GSRL, realizou missão de trabalho no Brasil, mas não é autora de capítulo nesta publicação.

atores sociais distintos, que expressam condições hegemônicas e contra-hegemônicas de aplicação desse(s) modelo(s). Jean-Paul Willaime, no seu capítulo neste livro, lembra a posição de Jean Baubérot, um dos maiores estudiosos do tema, que afirma, para o caso da França, que “não existe modelo francês de laicidade”, mas, sim, manipulações e controvérsias políticas acionadas por ideólogos pretendendo saber o que é “a verdadeira laicidade” (Baubérot, 2015). Dessa forma, pode-se dizer que os três primeiros capítulos se debruçam sobre duas questões conexas. A primeira é que, em panoramas societários de pós-secularização, conceito criado por Habermas, assiste-se, de um lado, a um mundo que prescindiu da moral religiosa na organização de sua vida social: preferências sexuais, identidade de gênero, procriação medicamente assistida, direito ao aborto já legalizado em vários contextos etc. Mas, de outro lado, ocorre uma forte emergência de identidades religiosas conservadoras – no cristianismo, no islamismo e no judaísmo – que muitas vezes conseguem reverter a condição secular com investimentos na política e no poder. Outra questão é que essa realidade social contraditória da pós-secularização incide diretamente no regime de laicidade produzindo certas transformações, criando modalidades de laicidades, segundo o tempo, o lugar e as correlações de forças. Nessas condições, o termo tanto pode significar liberdades e autonomia religiosa quanto panoramas de confessionalização religiosa sob argumento de respeitar as religiões majoritárias; ou, ainda, monitoramento e constrangimento da diversidade de crenças por um Estado forte, de acordo com um modelo-padrão rígido de laicidade.

O capítulo de Marcelo Camurça busca um estudo comparativo entre França e Brasil sobre a relação entre Estado e religiões. Coloca como ênfase o protagonismo dessa dinâmica, para o caso da França, no papel do Estado e, para o caso do Brasil, nas próprias religiões (cristãs). O texto está repartido em dois blocos para cada país, um que contempla a parte histórica e outro a atualidade. Para o caso da França, o percurso histórico traçado irrompe da lei de 1905 da III República que garantiu uma acomodação entre o catolicismo, que foi por séculos a religião da nação por “direito divino”, e o Estado laico. Lei esta que fixou a garantia de liberdade religiosa na sociedade e a independência do Estado de

qualquer influência religiosa. Em seguida, contempla as atuais controvérsias sobre o lugar da laicidade na sociedade francesa. Antecipando os argumentos do capítulo seguinte de Portier, Camurça traça um quadro da disputa entre correntes de opinião que defendem posições antagônicas: uma laicidade multicultural em que as identidades particulares são incorporadas à universalidade da República, posição que atualmente tem pouco respaldo na opinião pública diante das outras duas; uma laicidade universalista que se confronta com o que alega ser o perigo do “comunitarismo” étnico/religioso e o paroxismo dessa posição na extrema direita que, sob a capa da defesa da laicidade (associada à tradição das “raízes cristãs” do país), defende a criminalização do Islã como um “corpo estranho” à nação. Para o caso do Brasil, ele refaz também um percurso histórico, no qual o modelo de Estado laico sempre foi o de uma negociação com a Igreja Católica em torno de seus benefícios e suas obrigações, e não uma política de princípios gerais de regulamentação do religioso. Examina o marco da Constituição de 1988 que estipulou os parâmetros de laicidade no país, nos campos da ciência, da saúde, da educação, mas também o surgimento do segmento evangélico dentro do contexto público/político, que doravante partilhará com o catolicismo a intenção de influir no poder estatal. Esse quadro apontará para as tensões e os confrontos na atualidade brasileira entre, de um lado, cristãos conservadores que postulam a confessionalização do Estado e, de outro, ativistas, intelectuais e agentes públicos que defendem a laicidade do Estado.

O capítulo de Philippe Portier, por meio de um meticuloso enfoque histórico sobre o domínio da regulação estatal e social do religioso, cobre dos anos da Concordata Napoleônica (1801), passando pelos diversos arranjos operados na República (1870), em destaque a lei de 1905 de separação Estado-Igreja e seus desdobramentos, até fatos ocorridos em 2022. O seu ponto de vista resume-se na ideia de que, ao longo dos últimos trinta anos, uma mudança decisiva ocorreu no modelo de regulação pública da religião na França. Sob a justificativa de preservar os “valores da República”, uma concepção normatizadora do que seja o universalismo se impôs como um padrão de cidadania perante a diversidade religiosa e a sua liberdade de crença, constituin-

do-se quase que em um “integralismo laico/secular”, como sugere o título do capítulo. Para Portier, duas concepções de laicidade confrontaram-se nestes tempos recentes. Uma, que pode ser considerada como “laicidade inclusiva”, que prevaleceu nos anos 1990, defendia a coexistência de particularidades culturais, étnicas, religiosas com o ideal universalista. Outra, que pode ser classificada como uma laicidade generalista que prescinde das particularidades, vistas como subtraindo os indivíduos da isonomia cidadã, fenômeno atribuído particularmente às comunidades muçulmanas e, antes, às “seitas” *new age*. Essa concepção de universalismo vem ganhando espaço de uma forma acelerada desde os anos 2000. Para os defensores dessa visão, a cultura aprisiona o indivíduo dentro de uma tradição, impedindo uma atitude crítica e uma liberdade diante dela.

Portier demonstra que, a partir dos anos 2000, recrudescendo em 2015, ano dos atentados perpetrados por fundamentalistas islâmicos, uma série de leis foram aprovadas ampliando a exigência de neutralidade no espaço público não apenas para funcionários do Estado, mas para os cidadãos em geral. Ele qualifica essa situação como uma “política de vigilância inédita”, em que um discurso normativo estabelece o que são critérios de “ordem pública” que fixam os limites da liberdade (religiosa) dentro de um modelo substantivo de comportamento.

O capítulo de Jean-Paul Willaime analisa, considerando um ponto de vista protestante, duas atitudes distintas do governo Macron, em dois momentos temporais diferentes de sua gestão sobre a presença pública das religiões na França. A primeira, classificada como de confiança, que teve o endosso dos protestantes, e a segunda, de desconfiança, que recebeu uma crítica contundente da parte destes. Utilizando um recurso narrativo, Willaime retoma a expressão do protestantismo como “vigia da República” – palavras do próprio Emmanuel Macron ao saudar esse segmento religioso quando dos 500 anos da Reforma, mas também de sua condição de religião minoritária e aderida desde o início aos princípios do Estado laico francês – para sublinhar o alerta emitido por essa corrente religiosa sobre a situação atual da laicidade na França. Tal advertência provinda do protestantismo chama a atenção para a mudança de um regime de proteção das liberdades religiosas para um instrumento de controle das crenças em nome das razões de Estado e da coesão

da nação. Em um primeiro discurso, Macron acolhe a contribuição das religiões para a vida pública no país, com base em seus conteúdos de fé, no que Willaime classifica como uma “laicidade de reconhecimento” do fenômeno religioso. No entanto, em um segundo mandato, o presidente destaca a necessidade de uma “integração cívica” das religiões à dimensão nacional, desconfiado do perigo de “comunitarismo” e “separatismo” que algumas delas podem gerar na unidade cidadã da República. E aqui ele está se referindo ao Islã, sempre invocado para trazer a questão da laicidade ameaçada à tona. Nesse particular, também percebemos uma afinidade marcante com os dois capítulos anteriores desta Parte I, que sublinham as transformações e os desvios recentes no ideal de laicidade de um regime promotor das liberdades a outro que vai se configurando como de vigilância e coibição da prática religiosa.

Parte II: laicidade sob Bolsonaro

A segunda parte deste livro concentra trabalhos sobre a questão da laicidade aplicada em uma conjuntura marcante de nossa história recente: o governo Bolsonaro. Neste, por iniciativa de segmentos cristãos conservadores que galgaram o poder, assistiu-se a uma radicalização de medidas de expansionismo religioso no espaço público que colocaram o tema da laicidade em evidência e em questionamento. Os textos que se seguem, com uma ênfase ora mais empírica, ora mais teórica, ora com um destaque no catolicismo, ora nos evangélicos, enfocam distintas estratégias de ocupação da esfera pública no Brasil por essas forças cristãs. Neles, encontramos abordagens sobre questões morais envolvendo a família, o gênero, rituais/imagens como recursos para esse expansionismo público de caráter cristão conservador. E, ainda, uma análise da produção acadêmica das ciências sociais da religião sobre este período tão crucial da nossa laicidade que se estende e impacta os dias atuais.

O texto de Ari Pedro Oro parte das já conhecidas declarações do ex-presidente Bolsonaro de que o “Estado é laico, mas a nação brasileira é cristã”. Explora quatro dimensões dessas declarações de Bolsonaro sobre a laicidade e conclui com duas questões. A primeira dimensão aborda o tema da regulamentação das religiões no país. A segunda contempla o catolicismo dentro de uma perspectiva histórica por meio da qual

este se impôs como modelo de religião numa relação colaborativa com o Estado. A terceira versa sobre a autoidentificação cristã de Bolsonaro e seu equilíbrio entre catolicismo e referências evangélicas. E a quarta foca a ideia de que esse processo conduz no Brasil o cristianismo a se impor sobre a laicidade. No que diz respeito às duas questões conclusivas, a primeira defende que a percepção do cristianismo de Bolsonaro espelha uma faceta conservadora e intolerante da religião. E a segunda, que sua concepção de laicidade visa privilegiar o campo cristão conservador considerado como representativo da população brasileira, e não a diversidade religiosa e a neutralidade do Estado, tidas como referentes desse regime.

O texto de Paula Bortolin analisa a política do governo Bolsonaro no campo dos direitos humanos, particularmente na ótica do fortalecimento da noção de “família tradicional” e suas implicações para o Estado laico. Argumenta que essa noção não está isolada, mas em consonância com a atuação de um ativismo evangélico na arena política nas duas últimas décadas para lograr consolidar uma concepção conservadora dessa questão. Procura examinar as controvérsias entre correntes progressistas que defendem, de acordo com os sistemas internacionais de proteção de direitos humanos, os direitos reprodutivos e de gênero em embates com os segmentos evangélicos mobilizados para influir na ordem jurídica e estatal visando estabelecer uma legislação tradicionalista no país. Articulações propositivas, como os projetos nomeados de “estatuto da família”, “estatuto do nascituro” e “escola sem partido”, demonstram a disposição do grupo em circunscrever as normativas que devem estabelecer diretrizes no campo dos direitos humanos.

O capítulo de Juliano Florczak Almeida busca estabelecer uma relação entre o evento de Consagração do Brasil ao Imaculado Coração de Maria, organizado em 1946 na então capital federal do Rio de Janeiro, pelo Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, com outro semelhante ocorrido 71 anos depois, articulado por segmentos conservadores católicos carismáticos no Congresso Nacional em Brasília. O segundo evento contou com a presença do então presidente Bolsonaro apoiado pela direita católica tradicionalista. Com base em uma reconstituição dos dois eventos, o texto realiza um exercício de comparação entre ambos,

pelo qual pretende examinar a relação entre Estado, religião (catolicismo) e laicidade, considerando os distintos perfis de expressão popular nos dois casos. Também se dedica ao enfoque de mudanças ocorridas no próprio catolicismo, quanto à sua posição no campo religioso brasileiro e nas suas relações com o Estado.

Por fim, o texto de Claude Petrognani elabora um estado da arte de parte da bibliografia antropológica e sociológica brasileira sobre a laicidade produzida no período do governo Bolsonaro. Inicia com uma síntese sócio-histórica-jurídica do processo da laicidade brasileira visando contextualizá-lo na sua contemporaneidade no país. Em seguida, realiza uma análise e uma discussão da produção acadêmica de autores da antropologia e da sociologia da religião no período do governo Bolsonaro, procurando identificar convergências e divergências entre essas abordagens dentro do espectro polissêmico do conceito e de situações concretas correspondentes. Algumas diferenças entre autoras e autores resenhados são apontadas, por meio das quais ficam evidenciadas certas contribuições de pesquisas recentes e várias questões que permanecem em discussão sobre a situação da laicidade no Brasil.

Parte III: entendimentos da laicidade

De acordo com abordagem adotada pelo projeto, atribui-se lugar fundamental a empreendimentos voltados a analisar a laicidade por suas definições vernaculares. Em outras palavras, assume-se que, dentro do arranjo político correspondente à laicidade, uma de suas dimensões é exatamente como atores sociais determinados, estatais ou não, a definem e buscam estabelecer, em disputas sociais, essas definições. Se toda concepção de laicidade implica alguma forma de separação entre Estado e religiões, estão longe de serem óbvios os sentidos e os alcances dessa separação. É preciso, então, produzir estudos empíricos com base nessa indagação, algo empreendido pelos quatro capítulos que compõem a terceira seção do livro. Todos eles incidem sobre situações que transcorrem no Brasil, país onde há quem duvide se cabe caracterizar como “laico” o Estado. O fato é que, desde a Proclamação da República em 1889, as normas constitucionais adotam o princípio da separação entre Estado e religiões. Nem mesmo durante o governo Bolsonaro,

cujas ações são objeto da segunda seção deste livro, essas provisões foram revogadas. A questão é como, em diversos contextos dessa história republicana, se configura a noção de separação considerando as elaborações e iniciativas de alguns atores sociais, dentro ou ao redor do Estado.

O primeiro texto a compor esta seção, elaborado por Ronaldo de Almeida, Paula Bortolin e João Moura, poderia estar inserido na seção anterior, pois tem como seu quadro o período de Jair Bolsonaro na Presidência. No entanto, não são propriamente as ações de governos que estão em pauta, mas certas facetas da atuação do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR), organização criada em 2018. Liderado por intelectuais e juristas vinculados a religiões cristãs, o IBDR organiza cursos de formação, eventos e publicações, sendo parte do campo jurídico-confessional-acadêmico que orbitou em torno do governo Bolsonaro e lhe forneceu quadros burocráticos e sustentações teológicas e jurídicas para pautas consideradas conservadoras. Na base das iniciativas do IBDR, está a noção de “laicidade colaborativa”, algo que busca elaborar e fundamentar a exceção à proibição prescrita no artigo 19 da Constituição Federal. De acordo com esse dispositivo, aos entes estatais é vedado “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança”, mas permitida a “colaboração de interesse público” (Brasil, 2016, p. 25). O capítulo propõe, com base na análise de um livro publicado por expoentes do IBDR, explicitar os embasamentos dessa “laicidade colaborativa”. Os autores demonstram que tal noção, a despeito da pretensão à diversidade, ancora-se em pressupostos religiosos e cristãos, que são validados por seu estatuto universal e cultural.

O texto seguinte tem como foco a decisão, proclamada em 2017, do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a legitimidade do ensino religioso nas escolas públicas em sua modalidade confessional – ou seja, quando é dada prioridade às filiações religiosas dos estudantes e o conteúdo da disciplina deve ser oferecido de acordo com essas filiações e por professores credenciados pelas respectivas autoridades religiosas. Emerson Giumbelli analisa as posições assumidas, como parte daquela decisão, pelos onze juízes do STF, considerando-as como relevantes aos

debates que firmam entendimentos da laicidade no Brasil. Esses entendimentos são estabelecidos em relação à definição de outros princípios, como a liberdade religiosa e o pluralismo. Além do resultado do caso, que é favorável à legitimidade do modelo confessional (o que não significa torná-lo obrigatório), atenção é dirigida ao debate que ocorreu sobre suas alternativas. As conclusões estão em diálogo com os pontos levantados por Willaime (2005) em seu comentário sobre a situação da educação religiosa na Europa. O objetivo é mostrar a existência de diferentes concepções de laicidade em consonância com limites e possibilidades conferidos à presença da religião nas escolas públicas.

Também sobre a escola pública incide a discussão proposta por Eduardo Dullo e João Vitor Gavioli. Nesse caso, sobre um momento que é parte da história brasileira da Primeira República. Trata-se das repercussões e dos resultados da reforma educacional empreendida por Fernando de Azevedo quando ocupou o cargo de responsável pela Direção Geral da Instrução Pública do Distrito Federal (1927-1930). Embora o âmbito dessas ações fosse limitado, estavam em jogo, por ser a capital do país, questões com escopo muito mais amplo, que envolviam a formação moral dos sujeitos de que se compunha a nação. Azevedo representava a posição que se expressaria no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932), em defesa da ciência, da laicidade e do progresso. O texto narra como ele contribuiu para o veto de uma lei que instituíria o ensino religioso, medida defendida por expoentes católicos como a mais adequada ao perfil da população brasileira. Nesse quadro de disputas, surge como uma solução de compromisso a promoção do escotismo nas escolas, visto por reformadores como uma forma não religiosa de educação física e higiene moral, e por católicos como uma transmissão dos valores cristãos. No plano jurídico, o escotismo, ao não se vincular com nenhuma igreja, parecia compatível com os princípios de um Estado laico. Os autores sugerem que as discussões sobre laicidade, secularismo e secularidade estavam atreladas à defesa de diferentes projetos morais em um contexto de hegemonia católica.

Já o texto de Sabrina Testa trata das concepções conflitantes de laicidade presentes no material derivado de processos instaurados pela Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos (ATEA). Essa associação

tem se destacado em sua atuação como autora de ações judiciais contra representantes dos poderes públicos, geralmente a nível municipal, em face daquilo que considera violações da laicidade do Estado. Os casos enfocados envolvem situações como financiamentos públicos de monumentos ou eventos religiosos, decretos municipais que introduzem a leitura da Bíblia nas escolas ou, ainda, a instalação de inscrições religiosas em propriedades e lugares públicos. Além dos argumentos da ATEA, também são analisadas as posições dos juízes. O resultado é um quadro que sistematiza diferentes concepções da laicidade, do lugar da religião no espaço público e do papel do Estado em matéria de religião. A ATEA defende um modelo separatista, partindo do princípio de que a religião é algo privado e nunca de interesse público. Em alguns casos, os juízes alinham-se às posições da ATEA. Em geral, no entanto, defendem um espaço proeminente para a religião (especialmente o cristianismo) na relação entre Estado e sociedade, animados pela ideia do valor cultural da religião, baseados no pressuposto hipotético de que todas as confissões poderiam ter os mesmos benefícios ou, indo ao encontro das posições elaboradas pelo IBDR, validando a exceção constitucional que permite a colaboração entre Estado e religiões.

Parte IV: encadeamentos entre Estado e sociedade

Se a laicidade como arranjo político envolve o Estado, podemos perguntar: de que modo funciona efetivamente esse Estado e até onde ele vai nos seus limites com a sociedade civil? Trata-se de questões que nos levam a adotar uma visão menos abstrata e menos ideal dos aparatos estatais. Se o Estado pode ser concebido como uma instituição, visto de perto ele se revela como um complexo de instituições, cujo funcionamento não se rege apenas por organogramas, mas depende de pessoas singulares e de conjunturas específicas (Das; Poole, 2004). Sendo a laicidade constituída não só por instrumentos normativos, mas também por dispositivos que mobilizam elementos moleculares, podemos estudá-la exatamente nos pontos em que a fronteira entre Estado e sociedade resta incerta. Os capítulos que integram a quarta parte do livro adotam a postura antropológica segundo a qual é nas margens que podemos apreender processos que constituem os centros. Empreendem

suas análises em áreas que envolvem políticas de saúde, de justiça, de assistência social e de educação, inclusive para levantar questões sobre os limites que distinguiriam cada um desses universos.

O texto de Carly Machado divulga resultados de sua pesquisa sobre as assim chamadas “comunidades terapêuticas”, instituições voltadas ao tratamento da drogadição, existentes aos milhares no Brasil, quase sempre vinculadas a ou mantidas por igrejas evangélicas. Seu reconhecimento pelo Estado como prestadores de serviços transcorre em meio a uma dupla inserção, que corresponde aos pontos que tencionam o estatuto conferido às drogas ilegais no país: por um lado, as políticas de saúde; por outro, as políticas de justiça. Como tratamento e cuidado de saúde, as comunidades terapêuticas levantam muitos questionamentos. Como resposta ao problema da violência e do destino dado a populações criminalizadas, as mesmas instituições podem aparecer como solução. Na prática, o cotidiano dessas populações desenha-se em um circuito, em que se misturam aparatos estatais e não estatais, que inclui ruas, abrigos, projetos sociais, prisões, igrejas e, também, as comunidades terapêuticas. Assim, quando se busca regular algo como as comunidades terapêuticas, isso envolve a operação de apontar e distinguir o que seja religioso em meio a uma complexa configuração social.

Na sequência, o capítulo de Taylor de Aguiar aborda uma modalidade de ação social religiosa no Brasil que se articula a iniciativas de política pública. Trata-se da oferta sistemática de treinamentos de “inteligência emocional” baseados no Método CIS – metodologia de desenvolvimento pessoal criada pelo coach e autor de best-sellers pentecostal Paulo Vieira – para a ressocialização de detentos do sistema prisional e para capacitação de profissionais de forças de segurança. O texto mapeia as incidências do Método CIS em prisões e em corporações civis e militares da área de segurança e alguns dos argumentos envolvidos na atribuição de um valor de interesse público ao coaching de Paulo Vieira. Estão em jogo, portanto, a gestão da violência, concepções sobre a ressocialização de detentos e a formação de servidores públicos. Nos casos em que ocorre a adoção do Método CIS, fica evidenciado o caráter poroso das fronteiras entre o religioso e o secular, bem como se revelam as feições híbridas de uma ação social com origem religiosa e incidência

pública. A laicidade estaria respeitada, na visão dos promotores dessas parcerias, pelos fins almejados, mas vê-se que os meios estão preenchidos por agentes e elementos religiosos.

A contribuição de Jóvirson Milagres para este livro permite retomar o tema da escola pública, algo que, desde a concepção do projeto, afigurou-se como importante e estratégico em uma pesquisa sobre laicidade. Cabe observar que o ensino religioso é uma disciplina cuja oferta está prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, sendo a matrícula nela facultativa. Em 2018, passou a constar ao lado de outras disciplinas e áreas de conhecimento da nova versão do documento que apresenta a Base Nacional Comum Curricular. Na prática, a situação concreta nas escolas é bastante variada, indo desde a inexistência de oferta de ensino religioso até a permanência de um modelo catequético de orientação católica ou cristã. Como aponta o texto, esse quadro sofre também a pressão exercida pelo crescimento evangélico, às vezes impactando as escolas com demandas que cerceiam a diversidade. O autor defende, para o ensino religioso, uma fundamentação teórica e uma orientação político-pedagógica que estejam pautadas pelo princípio da laicidade do diálogo (Willaime, 2008). Com base nisso, as religiões poderiam ser conhecidas em sua pluralidade, preservando-se sua dimensão existencial e humanística, e as escolas poderiam exercer seu papel de fator de emancipação e conscientização de educadores e educandos.

Parte V: religião e dinâmicas sociais

Na quinta e última parte do livro, reunimos textos que não realizam análises diretas sobre a laicidade, mas que tratam de processos e dinâmicas as quais, de acordo com a abordagem exposta nesta apresentação, possivelmente impactam as configurações de laicidade. Se estas dependem das formas pelas quais uma sociedade estabelece os limites e as definições do religioso, concluímos que transformações nesses limites e nessas definições não serão irrelevantes em suas consequências, mesmo que latentes. Um exemplo pode ser útil para expormos nosso argumento. Sabe-se que muitos hospitais, no Brasil e em outros países, surgiram como instituições religiosas, seja porque eram mantidas por organizações católicas, seja

porque muitos cuidados eram prestados por pessoas religiosas, seja ainda porque abrigavam lugares de culto. Com a secularização desses hospitais, a religião foi sendo retirada ou restringida, dando lugar a tecnologias seculares e científicas. Em décadas recentes, contudo, esse quadro é temperado pela presença de medicinas alternativas ou complementares e pela legitimação da espiritualidade como variável relacionada à saúde, ambas transformações com o potencial de mobilizar agentes e saberes religiosos (Toniol, 2018). Seria possível dizer que estaria ocorrendo uma dessecularização, não no sentido de um mero “retorno do religioso”, mas como uma reconfiguração da relação entre secular e religioso. Processos como esse, com incidência mais definida sobre a laicidade, chamam a nossa atenção para a necessidade de acompanhar dinâmicas que subjazem às relações consolidadas entre Estado, religião e sociedade.

O capítulo elaborado por Isabel Carvalho e Giovanna Paccillo interessa-se pelo Mindfulness. Trata-se de uma técnica de meditação que se associa à oferta de serviços em áreas como intervenções terapêuticas, educação emocional, formação de instrutores e soluções corporativas. Embora a técnica tenha sua origem no budismo, uma série de traduções e transposições extraem essa base religiosa e reivindicam fundamentos atestados pelas ciências médicas e psicológicas. Essa legitimação secular funcionaria como passaporte para a Mindfulness frequentar ambientes não religiosos. Entretanto, as autoras argumentam que, ao manter uma inspiração mística, essa meditação aciona expectativas de bem-estar que extrapolam sua base científica. A articulação entre religioso e secular lembra o que ocorre no caso do Método CIS analisado por Aguiar, com a significativa diferença de que a Mindfulness remete a uma tradição que não é cristã.

Alfonsina Bellio também contribui para uma compreensão da dinâmica que envolve religião e espiritualidade na relação com outras esferas e entre sistemas de autoridade divergentes. Seu capítulo apresenta resultados de pesquisa sobre dois universos. Primeiramente, enfoca o que, na França, se denomina como “passeurs d’âmes”, pessoas que ajudam o espírito de um morto a fazer uma passagem que trará benefícios para seus próximos que continuam a viver. Há reivindicações de que essas pessoas sejam reconhecidas como parte de serviços de cuidados

paliativos ou medicinas alternativas. O texto, em seguida, acompanha demandas de canonização pela Igreja Católica de duas pessoas mortas precocemente, uma na França e outra na Itália. Tais demandas vão ao encontro de interesses da Santa Sé no sentido de associar santidade e juventude. Se situações de jovens santos revelam tendências no interior do catolicismo em diálogo com mutações sociais, o caso dos “passeurs d’âmes” liga as margens de universos religiosos ao centro das definições sobre laicidade quando elas incidem sobre políticas de saúde, como ocorre quando se trata das comunidades terapêuticas no Brasil.

O capítulo de Sébastien Fath debruça-se sobre a teologia da prosperidade, algo que, no Brasil, está fortemente associado ao neopentecostalismo. Uma das contribuições do texto é alargar a observação da incidência atual e a genealogia das origens dessa teologia, caracterizada pela intrincada associação/atrelamento entre fé religiosa e bem-estar terreno. Assim, no plano temporal, são apontadas algumas matrizes, a primeira das quais remonta à Reforma na Europa do século XVI. Um momento mais recente remete aos Estados Unidos de meados do século XX. Mas o texto vai além, ao indicar desenvolvimentos autônomos a partir dessas balizas, distribuídos por vários continentes (América Latina, Ásia, África). Na segunda parte do capítulo, Fath inventaria repertórios que, sozinhos ou em combinação, constituem as teologias da prosperidade. Trata-se de esmiuçar as lógicas que atrelam fé e bem-estar. Importa destacar que esse atrelamento pode desempenhar um papel em dinâmicas que criam condições específicas para as configurações que correspondem à laicidade. A proliferação de empreendimentos cristãos na esfera econômica e/ou a disseminação de tecnologias de motivação teriam, assim, impactos em arranjos políticos.

O capítulo de Cantaura La Cruz acompanha a viagem de uma mulher venezuelana ao encontro de sua irmã. Trata-se de uma viagem praticamente continental, entre Caracas e Recife, mais de 6 mil quilômetros distanciando as duas cidades. Para ajudar na superação de dificuldades durante o percurso, essa mulher e um parceiro de viagem recorrem, por meio de orações, ao Dr. José Gregorio Hernández. Doutor Hernández foi um médico e filantropo que viveu na Venezuela na virada do século XX e dedicou sua vida a ajudar pobres e doentes. Faleceu em 1919 e,

desde então, existe uma devoção popular em torno de sua figura, não apenas na Venezuela. Sua pessoa é objeto de um processo oficial de canonização na Igreja Católica e também surge como uma entidade em sessões espíritas. O texto relata como Dr. Hernández acompanha os viajantes em sua travessia por um país estrangeiro, atuando como um recurso diante de dificuldades não apenas de ordem espiritual e no campo da saúde, mas também de natureza burocrática, quando se trata de arranjar os documentos que dão acesso a políticas assistenciais e mercado de trabalho no Brasil. Temos aqui outro exemplo de como religioso e secular se articulam e impactam as demandas e expectativas de pessoas, nesse caso vivendo os desafios da migração com a ajuda de seus santos.

**

Não podemos encerrar essa apresentação sem registrar alguns agradecimentos: à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), pelos recursos empregados no pagamento de bolsas de pós-doutorado e doutorado-sanduíche na França, na destinação de diárias para missões da equipe francesa no Brasil, na compra de passagens aéreas, em serviços de tradução e revisão de textos; ao COFECUB (Comité Français d'Évaluation de la Coopération Universitaire et Scientifique avec le Brésil), pelos recursos que custearam a estadia relativa a missões da equipe brasileira; ao Groupe Sociétés, Religions, Laïcités (GSRL), em especial sua atual diretora, Alfonsina Bellio, o coordenador da equipe francesa, Philippe Portier, e também Cantaura La Cruz e Denise Goulart, pela parceria no projeto e pela acolhida de estagiários e estagiárias de doutorado-sanduíche e pós-doutorado; aos programas de pós-graduação aos quais se vinculam os pesquisadores no Brasil (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ao qual cabe menção especial, pelo auxílio financeiro necessário à diagramação dos textos; Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião/Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Universidade Estadual de Campinas); aos grupos

de pesquisa que mais diretamente participaram do projeto (Núcleo de Estudos da Religião – NER/UFRGS; Laboratório de Antropologia da Religião – LAR/Unicamp); à Comissão Editorial de Livros Científicos da Associação Brasileira de Antropologia, por ter aprovado os originais deste volume; a Taylor Pedroso de Aguiar, por seu apoio no evento realizado em 2023 em Porto Alegre, na organização do site do projeto, no contato com colaboradores deste volume e na preparação dos capítulos; a Izabella Bosisio, por seu trabalho na revisão dos textos; aos autores e às autoras que, ao longo do projeto, participaram de eventos, missões e diálogos e que neste livro publicam os resultados de suas pesquisas.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Ronaldo de; GUERREIRO, Clayton. Templos em tempo de pandemia. In: GROSSI, Miriam Pillar; TONIOL, Rodrigo (org.). *Cientistas sociais e o Coronavírus*. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020. p. 503-505.

ASAD, Talal. *Formations of the secular: Christianity, Islam, modernity*. Stanford, California: Stanford University Press, 2003.

BAUBÉROT, Jean. *Les sept laïcités françaises: Le modèle français de laïcité n'existe pas*. Paris: Editions de la Maison des sciences de l'homme, 2015.

BAUBÉROT, Jean; MILOT, Micheline. *Laïcités sans frontières*. Paris: Seuil, 2011.

BOWEN, John R. Secularism: conceptual genealogy or political dilemma? *Comparative Studies in Society and History*, v. 52, n. 3, p. 680-694, 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BURCHARDT, Marian; WOHLRAB-SAHR, Monika. 'Multiple secularities: religion and modernity in the global age' – Introduction. *International Sociology*, v. 28, n. 6, p. 605-611, 2013.

BURITY, Joanildo. El pueblo evangélico: construcción hegemónica, disputas minoritarias y reacción conservadora. *Encartes Antropológicos*, v. 3, n. 6, p. 1-35, 2020.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. A questão da laicidade no Brasil: mosaico de configurações e arena de controvérsias. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, Belo Horizonte, v. 15, n. 47, p. 855-886, 2017a.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. As condições da laicidade no Brasil contemporâneo: percurso histórico e atualidade. In: CAMPOS, Fabiano; SENRA, Flávio; LOTT, Henrique; ALMEIDA, Tatiane (org.). *Religião e contemporaneidade: atualidade do fenômeno religioso*. São Paulo: Fonte Editorial, 2017b. p. 57-71.

CAMURÇA, Marcelo Ayres; PROCÓPIO, Carlos Eduardo Pinto; GERARDI, Dirceu André. From mysticism to politics: protagonism of conservative charismatic catholic parliamentarians in the Brazilian National Congress (2015-2018; 2019). *International Journal of Latin American Religions*, v. 6, p. 281-298, 2022.

CASANOVA, José. The secular, secularizations, secularisms. In: CALHOUN, Craig; JUERGENSMEYER, Mark; VAN ANTWERPEN, Jonathan (ed.). *Rethinking secularism*. New York: Oxford University Press, 2011. p. 54-74.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. *Anthropology in the margins of the state*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

DULLO, Eduardo. Após a (antropologia/sociologia da) religião, o secularismo? *Mana*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, p. 379-392, 2012.

FRIGERIO, Alejandro; WYNARCZYK, Hilario. Diversidad no es lo mismo que pluralismo: cambios en el campo religioso argentino (1985-2000) y lucha de los evangélicos por sus derechos religiosos. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 23, n. 2, p. 227-260, 2017.

GIUMBELLI, Emerson. Para estudar a laicidade, procure o religioso. In: BELIVEAU, Verónica; GIUMBELLI, Emerson (org.). *Religión, cultura y política en las sociedades del siglo XXI*. Buenos Aires: Biblos, 2013. p. 43-68.

GIUMBELLI, Emerson. Regulação do religioso: discussões conceituais e panorama da situação em quatro países latino-americanos. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, v. 18, n. 25, p. 14-37, 2016.

GIUMBELLI, Emerson; MAPRIL, José; BLANES, Ruy; WILSON, Erin (org.). *Secularisms in a postsecular age?* Religiosities and subjectivities in comparative perspective. New York: Palgrave, 2017.

GROSSI, Miriam Pillar; TONIOL, Rodrigo (org.). *Cientistas sociais e o Coronavírus*. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020.

HURD, Elizabeth; MAHMOOD, Saba; DANCHIN, Peter (org.). *Politics of religious freedom*. Chicago: The University of Chicago Press, 2015.

KEANE, Webb. Secularism as a moral narrative of modernity. *Transit – Europäische Revue*, n. 43, p. 159-170, 2013.

MENEZES, Renata de Castro; SANTOS, Livia Reis. Religião e covid-19: notas sobre cristianismos. In: GROSSI, Miriam Pillar; TONIOL, Rodrigo (org.). *Cientistas sociais e o Coronavírus*. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020. p. 524-528.

MONTERO, Paula. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 74, p. 47-65, 2006.

MONTERO, Paula. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Etnográfica*, v. 13, n. 1, p. 7-16, 2009.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando a religião como discurso. *Religião & Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 167-183, 2012.

ORO, Ari Pedro. A laicidade no Brasil e no Ocidente. Algumas considerações. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 221-237, 2011.

PORTIER, Philippe. *L'Etat et les religions en France: une sociologie historique de la laïcité*. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2016.

RICHARDSON, James. Regulating religion. A sociological and historical introduction. In: RICHARDSON, James (ed.). *Regulating religion: case studies from around the globe*. New York: Kluwer Academic: Plenum Publishers, 2004.

SILVA, Nathalia dos Santos; MACHADO, Frederico Viana; JOSEPH, Handerson; GRUNVALD, Vi (org.). *Imaginação político-viral: os primeiros meses da pandemia*. Porto Alegre: Editora Rede Unida, 2023.

TONIOL, Rodrigo. *Do espírito na saúde: oferta e uso de terapias alternativas/complementares nos serviços de saúde pública no Brasil*. São Paulo: Liber Ars, 2018.

WILLAIME, Jean-Paul. *Le retour du religieux dans la sphère publique: vers une laïcité de reconnaissance et de dialogue*. Lyon: Editions Olivétan, 2008.

WILLAIME, Jean-Paul. Introduction. In: WILLAIME, Jean-Paul; MATHIEU, Séverine (dir.). *Des maîtres et des dieux: écoles et religions en Europe*. Paris: Belin, 2005. p. 7-21.